

Introdução ao serviço

Serviço de consulta técnica na fase preliminar relativo à “Licença de estabelecimento de venda a retalho de produtos alimentícios frescos”

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), em linha com o espírito de “servir melhor a população”, tem lançado várias medidas de optimização, com o objectivo de prestar ao público serviços mais eficientes e de melhor qualidade. Em 2023, foram realizados os trabalhos de optimização do procedimento do requerimento da licença para estabelecimento de venda a retalho de carnes, vegetais ou pescado, e já está disponível o novo “serviço de consulta técnica na fase preliminar do requerimento”. Quando dispuserem de plano preliminar ou antes do requerimento de licença, os requerentes podem solicitar a prestação do serviço de consulta sobre o procedimento de requerimento, os documentos de requerimento, o plano de exploração, as instalações e os equipamentos do estabelecimento, a higiene ambiental e a higiene alimentar, entre outros aspectos. O IAM dará explicações no local e fornecerá aconselhamento técnico sobre os planos preliminares.

● Destinatários do serviço

Pessoas que pretendam explorar estabelecimentos destinados à venda a retalho de carnes, vegetais ou pescado

● Chamadas de atenção no requerimento

1. Os requerentes devem apresentar junto dos Centros de Prestação de Serviços ao Público do IAM o “Boletim de Requerimento do Serviço de Consulta Técnica na Fase Preliminar (Licença de Estabelecimento de Venda a Retalho de Produtos Alimentícios Frescos)” e os documentos nele referidos, juntamente com as informações do requerente e de outras pessoas participantes, tais como o nome, o cargo e o conteúdo do seu trabalho, o agente ou o arquitecto (caso haja), etc. Normalmente, a reunião de consulta será organizada no prazo de cinco a sete dias;
2. Os requerentes devem submeter as suas questões antes da reunião de consulta, para que os representantes dos serviços competentes possam preparar as suas respostas;

3. O serviço de reunião de consulta é gratuito e o número máximo de reuniões para o mesmo caso e sob as mesmas condições é de três;
4. Os documentos necessários para o requerimento constam do “Boletim de Requerimento do Serviço de Consulta Técnica na Fase Preliminar (Licença de Estabelecimento de Venda a Retalho de Produtos Alimentícios Frescos)”.
(<https://app.iam.gov.mo/iameform/download?id=1343>).